



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

298

LEI Nº. 2.385, DE 24 DE AGOSTO DE 2007.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 124.042,39** (Cento e vinte e quatro mil, quarenta e dois reais e trinta e nove centavos) nas dotações orçamentárias indicadas nesta Lei.

08.00.00	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
08.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0010.2.0056	PAB FIXO		
Fonte	15 – SAÚDE RECURSOS DO SUS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		113.742,39
3.3.90.36.00	Serviços Terceiros – PF.		300,00
10.305.0010.2.0055	PAB FIXO		
Fonte	15 – SAÚDE RECURSOS DO SUS		
3.3.90.36.00	Serviços Terceiros – PF.		10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

08.00.00	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
08.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0010.2.0056	PAB FIXO		
Fonte	15 – SAÚDE RECURSOS DO SUS		
3.1.90.30.00	Material de Consumo		113.742,39
3.1.90.36.00	Serviços Terceiros – PF.		300,00
10.305.0010.2.0055	PAB FIXO		
Fonte	15 – SAÚDE RECURSOS DO SUS		
3.1.90.36.00	Serviços Terceiros – PF.		10.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo